

Estado do Rio Grande do Norte Município de Serra Negra do Norte Gabinete Civil

PORTARIA Nº 016/2020

Substituir membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações,

Considerando o Decreto Municipal nº 477/2019.

RESOLVE:

- Art. 1° Substituir membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos que seguem.
 - §1º Dos servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal:
 - I Flávio Cândido de Araújo, e
 - II Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei.
 - §2º Dos servidores de Secretaria Municipais executoras de políticas públicas:
 - I Evaneide da Silva Nóbrega (Saúde),
 - II Ana Paula de Araújo Monteiro Lima (Educação e Cultura), e
 - III Zoraíde Lopes da Silva (Assistência Social).
 - §3º Dos conselheiros membros de órgãos colegiados de políticas públicas:
 - I Odila Francisca dos Santos Gomes (CMS),
 - II Marlene Cavalcante da Silva (CME), e
 - III Rúbia Batista de Sales (CMAS).
 - Art. 2º A Diretoria da presente comissão fica designada da seguinte forma:
 - I Zoraíde Lopes da Silva (Presidente),
 - II Evaneide da Silva Nóbrega (Vice-Presidente), e
 - III Rúbia Batista de Sales (Secretária).



Estado do Rio Grande do Norte Município de Serra Negra do Norte Gabinete Civil

- Art. 3º Os membros recém indicados terão mandato até 31 de dezembro de 2020, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.
- Art. 4º A função de membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
- Art. 5° A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil poderá utilizar a sigla CMOSC para identificar-se sinteticamente.
- Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal